

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 50.749.446/0001-91

FATO RELEVANTE

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.476.446/0001-91 ("Fundo"), vem por meio do presente, informar aos Cotistas e ao Mercado o que segue:

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 29 de julho de 2024, identificamos o desenquadramento entre os Índices de Subordinação das Cotas Subordinadas Júnior e Seniores.

Para restabelecer o equilíbrio e garantir a proteção dos direitos de todos os cotistas, conforme previsto no Regulamento, os Cotistas Subordinados Júnior deveriam realizar o reenquadramento dos Índices de Subordinação no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da comunicação, por meio da integralização de novas Cotas Subordinadas Júnior, mediante Nova Emissão de Cotas, no montante de **R\$ 12.544.000,00 (doze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**, o qual deveria ser subscrito e integralizado pelos cotistas em moeda corrente nacional, mediante Chamada de Capital, na proporção detida por cada Cotista em relação às Cotas emitidas pelo Fundo ("Nova Emissão"), conferido o Direito de Preferência aos titulares das Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do artigo 14.8.2 do Regulamento.

O prazo para reenquadramento mediante Nova Emissão de Cotas encerrou em 03 de novembro de 2024 sem manifestação e a integralização pelos Cotistas Subordinados Júnior. Neste sentido, a Administradora informa que, em virtude do não reenquadramento integral dos Índices de Subordinação no prazo supracitado, ensejou a caracterização de Evento de Avaliação do Fundo, conforme previsto no artigo 21.1, (g) do Regulamento do Fundo.

Portanto a Administradora convocará Assembleia Geral para deliberar se tal Evento será considerado um Evento de Liquidação Antecipada, com os consequentes procedimentos relacionados à liquidação do Fundo, se aplicável.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

